



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR –
CSPM DA BRIGADA MILITAR**

PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 15 – 2025
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019 (Estatuto do Concurso Público do Rio Grande do Sul), juntamente do IBADE, torna públicas as **retificações do Anexo II – Causas de Inaptidão no Exame de Saúde e do Anexo III – Descrição dos Exercícios para o Exame de Capacitação Física do EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025**, referentes ao Concurso Público para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior.

CAPÍTULO I – RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE

1. Exclui-se a menção: Laudo de exame citopatológico com alterações de células glandulares (AGUS) constante no Item 13. do Anexo II – São Causas de Inaptidão no Exame de Saúde, passando o item a figurar com a seguinte redação:

13. *Sistema Urogenital Feminino: câncer de colo uterino invasivo e outras neoplasias malignas invasivas do trato genital inferior (colo, vulva, vagina), câncer de mama invasivo, neoplasias invasivas de corpo uterino, neoplasias malignas de tubas uterinas e ovários, patologias, condições ou intercorrências durante a gestação (gestação múltipla, ameaça de abortamento, e outros tipos de sangramento anormal do primeiro trimestre de gestação, incompetência istmo-cervical, infecções do trato genital inferior e trato urinário ou infecções de membranas ovulares, placenta prévia, hiperêmese gravídica, sangramentos do segundo e terceiro trimestres de gestação (de qualquer causa etiológica), crescimento fetal restrito ou gestantes que apresentem feto com outras alterações de crescimento, ruptura prematura de membranas ovulares, trabalho de parto prematuro, doenças crônicas durante a gestação (HAS, DM e outras patologias endocrinológicas, coagulopatias, doenças renais, doenças cardíacas ou respiratórias, reumatológicas, tromboembólicas ou outras patologias descompensadas), doenças específicas da gestação (doença hipertensiva gestacional, diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, descolamento de placenta). Doenças ginecológicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. ~~Laudo de exame citopatológico com alterações de células glandulares (AGUS).~~*

CAPÍTULO II – RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1. Retifica-se o Anexo III – Descrição dos Exercícios para o Exame de Capacitação Física, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

NÃO SERÁ CONTABILIZADA A REPETIÇÃO, quando o candidato:

*– ao retornar à posição inicial, **deixar de posicionar as mãos acima da cabeça, estando os membros superiores estendidos ou não;***

(...)

Porto Alegre, RS, 09 de julho de 2025.

MÁRCIO HENRIQUE DORNELES – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos Substituto